



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

Rua Quintino do Valle, 298 - Centro - CEP 14.910-000

Tabatinga / SP - C.N.P.J. 71.989.685/0001-99 - Fone: (16) 3321-9500

DECRETO Nº 1.789/2009

DE 24 DE DEZEMBRO DE 2.009

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS ATOS RELATIVOS AO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2009, PRATICADOS ATÉ 24/12/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ LUIZ QUARTEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em especial a Lei Orgânica do Município de Tabatinga e,

- Considerando que houve falha na publicação do Edital do Processo Seletivo nº 002/2009 para cadastro de reserva, uma vez que muito embora a mesma tenha ocorrido através do site www.makiyama.com.br e através da Rádio Centenário FM, a partir de 21/12/2009, não se verificou a publicação do Edital em jornal de circulação no Município e cidades da Região;

- Considerando que a divulgação no site ocorreu de forma errônea, denominando o Processo Seletivo de 001/2009, o mesmo se verificando quanto a publicação ocorrida em 24/12/2009, no semanário "O JORNAL" à fl. 17, denominou o Processo Seletivo de nº 158/2009, quando na realidade trata-se do Processo Seletivo nº 002/2009;

- Considerando que tais fatos podem ter decorrido de falhas na transmissão de dados em razão da deficiência dos serviços de internet nos últimos quinze dias e que poderiam acarretar prejuízos a eventuais candidatos;

- Considerando que os atos administrativos devem se pautar pelos princípios da Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros,

- Considerando que os atos administrativos podem ser revistos a qualquer tempo visando corrigir ou sanar falhas ou incorreções

DECRETA:-

Artigo 1º. Ficam cancelados os atos relativos ao processo seletivo 002/2009, praticados até 24/12/2009 que não puderem ser aproveitados;



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

Rua Quintino do Valle, 298 - Centro - CEP 14.910-000

Tabatinga / SP - C.N.P.J. 71.989.685/0001-99 - Fone: (16) 3321-9500

Artigo 2º. Ficam resguardadas as inscrições dos candidatos eventualmente inscrições até o dia 24/12/2009;

Artigo 3º. Republicue-se o Edital do Processo Seletivo, na íntegra, na imprensa escrita, bem como no site da empresa contratada e na imprensa falada (Radio Centenário), dando-se ampla divulgação ao Processo Seletivo 002/2009, cujos termos obrigarão os candidatos a partir da nova publicação, inclusive quanto aos já eventualmente inscritos;

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabatinga, 24 de dezembro de 2.009

JOSÉ LUIZ QUARTEIRO
Prefeito Municipal.

REGISTRADA No Livro de Decretos n° 19

ROSÂNGELA MARIA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Setor